



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 12/11/2024

PRESIDÊNCIA

ATA

ATA DE ABERTURA, APURAÇÃO DA CONSULTA DIRETA À CLASSE E PUBLICAÇÃO DA LISTA DUODÉCIMA

REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL QUE SE ENCONTRA EM TRÂMITE PARA A FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGA DE DESEMBARGADOR(A), PELO QUINTO CONSTITUCIONAL DA ADVOCACIA, JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NO AUDITÓRIO DA OAB-ES.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8 (oito) horas, foram abertos os trabalhos da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional OAB ES 2024 e após breve pronunciamento do Presidente, Dr. Alessandro Rostagno, na presença dos senhores Candidatos e Candidatas que tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, bem como, das Representantes da Empresa Webvoto Tecnologia em Eleições Ltda e do Advogado Dr. Rodrigo Sanz Martins, Membro Vogal da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional OAB ES 2024, efetivou-se a zerésima da plataforma eletrônica que foi adotada como forma de votação, para a realização de consulta direta à classe, sendo geradas na presença de todos, chaves públicas e privadas que permitiram a criptografia, o devido sigilo e devida segurança ao certame. A votação foi iniciada automaticamente às 9 (nove) horas, através da plataforma eletrônica que foi aberto acesso a todos os (as) eleitores(as) em todo o Estado do Espírito Santo. Às 18(dezoito) horas do dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a votação, e às 18h07m56s a apuração foi autorizada por Dr. Alessandro Rostagno, na presença dos Advogados e Advogadas, do Presidente da Seccional da OAB ES e das demais pessoas supramencionadas. Foram apurados 64.271 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um) votos num total de 21.803 (vinte e um mil, oitocentos e três) eleitores habilitados, havendo a participação comprovada de 11.714 (onze mil, setecentos e quatorze) eleitores votantes, conforme relatório impresso, encaminhado de imediato a todas e todos Candidatos(as) e lido por ordem decrescente de votação do(a) mais votado(a) para o menos votado(a) pelo Presidente da OAB ES, José Carlos Rizk Filho, conforme número de votos e percentual abaixo descritos:

Candidatos	Votos	Percentual
Candidato 32: Flavia Brandão	4.596	7,15
Candidato 13: Anderson Pedra	4.156	6,47

Candidato 11: Sarah Merçon-Vargas	4.084	6,35
Candidato 31: Alexandre Puppim	3.852	5,99
Candidato 20: João Dallapiccola Sampaio	3.649	5,68
Candidato 12: Lucia Roriz	3.560	5,54
Candidato 28: Vinicius Pinheiro de Sant'Anna	3.542	5,51
Candidato 21: Adriano Pedra	3.468	5,40
Candidato 17: Carla Fregona	3.399	5,29
Candidato 15: Erfen Ribeiro	3.218	5,01
Candidato 30: Rosemary de Paula	3.112	4,84
Candidato 10: Américo Mignone	3.013	4,69
Candidato 22: Jasson Amaral	3.003	4,67
Candidato 19: Adriano Coutinho	2.639	4,11
Candidato 14: Lauro Coimbra	2.548	3,96
Candidato 27: Patrícia Romano	2.462	3,83
Candidato 18: Diego Guimarães	1.931	3,00
Candidato 29: Carlos Alberto de Jesus	1.880	2,93
Candidato 26: Marlilson Sueiro	1.704	2,65
Candidato 23: Cristiano Modesto	1.650	2,57
Candidato 24: Fabiano Cabral	1.103	1,72
Candidato 25: Jailson Mendes	1.052	1,64
Candidato 16: Vito Beno Vervloet	650	1,01
Total	64.271	100,00

Assim sendo, fica formada e devidamente neste ato homologada a lista duodécima que deve ser encaminhada ao Conselho Seccional da OAB ES, nos termos da Resolução n. 03/2023, da Seccional da OAB ES, para que seja escolhida data relativa à sessão de arguição e formação da lista sêxtupla de nomes a serem encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo:

Candidatos	Votos	Percentual
Candidato 32: Flavia Brandão	4.596	7,15
Candidato 13: Anderson Pedra	4.156	6,47
Candidato 11: Sarah Merçon-Vargas	4.084	6,35
Candidato 31: Alexandre Puppim	3.852	5,99
Candidato 20: João Dallapiccola Sampaio	3.649	5,68

Candidato 12: Lucia Roriz	3.560	5,54
Candidato 28: Vinicius Pinheiro de Sant'Anna	3.542	5,51
Candidato 21: Adriano Pedra	3.468	5,40
Candidato 17: Carla Fregona	3.399	5,29
Candidato 15: Erfen Ribeiro	3.218	5,01
Candidato 30: Rosemary de Paula	3.112	4,84
Candidato 10: Américo Mignone	3.013	4,69

Constatada após a apuração que a votação na Subseções de Ecoporanga e Santa Teresa apresentaram votações zeradas, o Presidente da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional, Dr. Alessandro Rostagno, determinou de imediato o esclarecimento dessas circunstância à Coordenação de TI da OAB ES e pela Empresa Webvoto Tecnologia em Eleições Ltda, por ser identificado nesta mesma data que por forçada não migração de dados em vista das recentes criações da Subseções de Ecoporanga e Santa Teresa, os votos válidos das Advogadas e dos Advogados pertencentes a estas Subseções, foram computados junto às listas de votação vinculadas às Subseções originárias (Ibiraçu e Barra de São Francisco). O Presidente da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional, Dr. Alessandro Rostagno, determinou que fosse feita a comprovação documental dos respectivos registros de votação de cada eleitor(a) apto(a) das respectivas Subseções para fins de documentação, retificação da informação e consequente comunicação imediata aos senhores Candidatos e Candidatas para cientificação de inexistência de qualquer alteração do resultado proclamado, bem como, para a total transparência, publicidade e lisura da continuidade do certame. Nada havendo mais a constar, encerrada a presente ata de abertura, apuração de votos da consulta direta à classe e homologação da lista duodécima referente ao processo da lista do Quinto Constitucional da OAB ES 2024, nos termos da Resolução N° 03/2023, do Conselho Seccional da OAB ES, que vai assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional, Dr. Alessandro Rostagno, e pelo membro Vogal da Comissão Eleitoral, Dr. Rodrigo Sanz Martins.

Vitória-ES, 11 de novembro de 2024.

ALESSANDRO ROSTAGNO

Presidente da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional

RODRIGO SANZ MARTINS

Membro da Comissão Eleitoral do Quinto Constitucional